



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.933

João Pessoa - Domingo, 19 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Altera o Art. 1º da Lei nº 8.415, de 04 de dezembro de 2007, que institui, no Estado da Paraíba, o Programa Bolsa Cidadania e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 8.415, de 04 de dezembro de 2007, que institui, no Estado da Paraíba, o Programa Bolsa Cidadania e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa Bolsa Cidadania, vinculado a Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Estadual, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de viabilizar aos paraibanos o acesso a níveis dignos de cidadania, através da capacitação e da geração de emprego e renda.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 5.480 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.360-1, ALESSANDRO HENRIQUE DE ANDRADE, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.481 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.354-7, ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.482 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.362-8, FRANKLIN MAX TRINDADE SILVA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.483 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.367-9, FÁBIO DE LIMA AMÂNCIO, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.484 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 521.380-1, DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.485 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 521.367-3, POLYANNA LAURA CARDOSO SENA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.486 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.371-7, JULLIERMESON GUEDES MORAIS, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº

3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.487 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 521.424-6, JAILTON DOS SANTOS SILVA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.488 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.374-1, JALES DE BRITO MENESES, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.489 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.353-9, JEAM JEFFERSON FURTADO LEMOS, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.490 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.373-3, TARCÍSIO CARLOS CAVALCANTI JUNIOR, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.491 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.359-8, ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.492 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.376-8, FERNANDA LEITE DA SILVA DOS SANTOS, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.493 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.363-6, THIAGO DI LELIS FARIAS DANTAS, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.494 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 522.357-1, ÉDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.495 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.850-6, IVAYR BRITO DA SILVA, de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.496 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.225-7, AGASSIZ ARANHA NEVES, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.516 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.859-0, TIAGO DA SILVA LIMA, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.517 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.853-1, SEBASTIAN CORDEIRO SÁNCHEZ, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.518 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.863-8, EVERTON SILVA DOS SANTOS, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.519 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.881-6, JANAÍNA BARBOSA ALVES DO NASCIMENTO, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.520 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.862-0, HANDERSON GLEBER DE LIMA CAVALCANTI, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.521 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 20 de agosto de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.866-2, GUILHERME HERCULANO FERNANDES, de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 5.522 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº. 0108/2008-DP/4,

R E S O L V E promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 13 de agosto de 2008, o CAPITÃO PM, matrícula 510.389-4, LUCIANO MARCELINO GOMES, classificado no 3º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 3º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.

Ato Governamental nº 5.523 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº. 0076/2008-DP/4,

R E S O L V E promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 09 de junho de 2008, o SUB TENENTE PM, matrícula 511.150-1, CLÁUDIO MÁXIMO BERNARDO, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 4º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.

Ato Governamental nº 5.524 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº. 0115/2008-DP/4,

R E S O L V E promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 05 de setembro de 2008, o SUB TENENTE PM, matrícula 510.040-2, LINDOVAL LIMA DA SILVA, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 1º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.

Ato Governamental nº 5.525 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº. 0055/2008-DP/4,

R E S O L V E promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 03 de abril de 2008, o SUB TENENTE PM, matrícula 503.448-5, FERNANDO ANTÔNIO FABRÍCIO GOMES, classificado no 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e adido ao 2º BPM, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.

Ato Governamental nº 5.526 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº. 0056/2008-DP/4,

R E S O L V E promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 08 de abril de 2008, o SUB TENENTE PM, matrícula 510.617-6, ALUISIO FRANCISCO ALVES, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981.

Ato Governamental nº 5.527 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.921, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou ADENOR ALMEIDA PIMENTA FILHO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Bioquímico, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Infantil Arlinda Marques.

Ato Governamental nº 5.528 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.953, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou ISABELLY CAVALCANTI BARBOZA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Infantil Arlinda Marques.

Ato Governamental nº 5.529 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.983, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou JOADIVA MEDEIROS DE ARAÚJO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Infantil Arlinda Marques.

Ato Governamental nº 5.530 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.005, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou FABIANA CRISTINA LIMA DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga.

Ato Governamental nº 5.531 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.007, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou AMANDA QUEIROZ TEIXEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga.

Ato Governamental nº 5.532 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.051, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou WILZA MARTA FIGUEIREDO DA PAZ, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Laboratório, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga.

Ato Governamental nº 5.533 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.135, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou MARIA TATIANA CAVALCANTE JACOME, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Guarabira.

Ato Governamental nº 5.534 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.207, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou BRUNNO DE FARIAS BRITO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Guarabira.

Ato Governamental nº 5.535 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.227, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou RODRIGO HOLANDA PIMENTEL DA COSTA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 5.536 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.243, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou LENÍCIO JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 5.537 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13,

parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tomar sem efeito o Ato Governamental nº 4.393, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou **GENICLEIDE DA SILVA FABRICIO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Deputado Jandhuy Carneiro.

Ato Governamental nº 5.538 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tomar sem efeito o Ato Governamental nº 4.413, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que nomeou **JERMANO DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Emergência Dom Luís Gonzaga Fernandes.

Ato Governamental nº 5.539 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.494, de 11 de março de 2008,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT, **EDILTON RODRIGUES NOBREGA**, representando, como membro Suplente, a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, em substituição a **MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**, cumprindo o restante do mandato iniciado em 03 de outubro de 2008.

Ato Governamental nº 5.540 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, matrícula nº 157.720-4, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.541 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AROLDO DE MENEZES VAZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.542 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e no Decreto nº 29.461, de 15 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jaqueline Sousa Santos	Diretor da EEEFM Antônio Guedes de Andrade	CDE-13
Cícera Inêz Nascimento Pereira	Secretário da EEEFM Antônio Guedes de Andrade	SDE-13

Ato Governamental nº 5.543 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de EJA da UFPB – Campus I, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.544 João Pessoa, 17 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, Caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **DAVID TEIXEIRA COSTA**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Informática, Símbolo CCPrev-3, da Paraíba Previdência - PBPREV, durante o período de licença maternidade da titular.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 307/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 10 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.016.482-0	MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUO	026.225-1	3065/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.017.942-8	EMMANUEL PINHEIRO DE LUCENA E OUTROS	075.310-6	2953/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.019.721-1	JOSÉ MANUEL DOS SANTOS NETO	083.637-1	3067/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.014.154-4	JOSÉ CARLOS TIBIRIÇA PINHEIRO	112.218-5	3070/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.211-9	EDSON DE LIMA LOPES	160.077-0	3143/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.131-7	ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO MACHADO	160.196-2	3144/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.213-5	AMARO JORGE PINTO NETO	160.623-9	3145/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.222-4	SOLON DA COSTA GONÇALVES	161.079-1	3146/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.201-1	LUCIANO DE LIMA	161.095-3	3148/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.524-0	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	161.102-0	3063/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.594-1	ARISTÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	161.349-9	3071/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.588-6	ANDRÉ FERNANDES CORREIA	161.486-0	3073/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.591-6	CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE	161.498-3	3072/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.711-1	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	161.587-4	3074/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 308/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 10 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
08.015.267-8	JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA	000.238-1	DEFERIDO
08.017.177-0	ANTONIO FONSECA	040.174-9	DEFERIDO
08.015.437-9	JOSÉ GOMES DA SILVA	057.033-8	DEFERIDO
08.017.458-2	ESTEVAM STRAUSS DE BARROS	058.789-3	DEFERIDO
08.017.724-7	FRANCISCO MÁRIO PEREIRA DAVID	070.281-1	DEFERIDO
08.017.702-6	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS NETO	079.287-0	DEFERIDO
08.016.745-4	MARIA ZULEIDE SOARES FERREIRA BRAGA	080.978-1	DEFERIDO
08.013.935-3	DARCI BELMIRO DE SOUZA BRITO	083.064-0	DEFERIDO
08.016.837-0	FERNANDO MARINHO DE LIMA	093.864-5	DEFERIDO

08.016.376-9	GRACIETH MARIA MARQUES BOTELHO	133.283-0	DEFERIDO
08.016.684-9	MARIA CREUZA DE ANDRADE ALCOFORADO	960.846-0	DEFERIDO
08.016.059-0	ROSEMARY LINS DE PAIVA	971.626-2	DEFERIDO
08.017.590-2	ADIMIRSON TOMAZ DE FARIAS	023.751-5	INDEFERIDO
08.016.935-0	MARIANA FERNANDES DA SILVA	971.827-3	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Receita

PORTARIA Nº 168/GSER


João Pessoa, 18 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de novembro de 2008, é fixado em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 03/2008

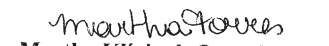
A CORREGEDORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Determinar, a prorrogação do prazo da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/08 em desfavor do servidor DAVID SOARES DE FIGUEIREDO, por mais 30 (trinta) dias tendo em vista a necessidade do cumprimento de diligências indispensáveis para garantir o esclarecimento do fato e o exercício pleno da defesa.

PUBLIQUE-SE

JOÃO PESSOA, 17 de outubro de 2008.


Martha Klívia de Luna Torres
Corregedora